



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 267/2026

Florianópolis, 15 de maio de 2026.

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 0671/SCC-DIAL-GEAPI

**Referência:** PIC 0076/2026 - ALESC – Programa Terra Legal

**Processo:** SGP-e nº 7769/2026

Senhor Secretário,

Em atenção ao **Ofício nº 0671/SCC-DIAL-GEAPI**, e **PIC 0076/2026 12** que solicita informações acerca do Programa Terra Legal, no estado de Santa Catarina, especialmente quanto às providências adotadas diante das inconsistências técnicas identificadas, a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina, apresenta os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, cabe registrar que a atual Diretoria e a Gerência de Regularização Fundiária, equipe técnica responsável assumiram suas atribuições em momento posterior à execução dos serviços de georreferenciamento realizados no âmbito do Programa Terra Legal, que já estava suspenso desde dezembro de 2024 e com os contratos administrativos encerrados.

No Quadro 1 a seguir demonstra-se um histórico de processos, contratação e execução com o relato das atividades do programa que se iniciam em 2016 com atividades preparatórias e projeto piloto e realizado nas últimas três gestões de governo no estado de indicando participação de cada gestão do programa e na execução dos serviços técnicos contratados.

Senhor  
**HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA**  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Florianópolis, SC

Rodovia Admar Gonzaga, 1486 – Itacorubi – 88034-000 – Florianópolis, SC

[www.agricultura.sc.gov.br](http://www.agricultura.sc.gov.br) gabinete@agricultura.sc.gov.br - Fone (48) 3664-4400





Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Quadro 1 – Contratações de Georreferenciamento do Programa Terra legal de 2016 a 2025

Governador	ANO	IMÓVEIS	ADITIVOS IMÓVEIS	VALORES	ADITIVOS DE VALORES
Raimundo Colombo	2016	1027		R\$ 319.200,00	
Raimundo Colombo	2016	630		R\$ 362.841,86	R\$ 90.581,22
Raimundo Colombo	2018	1418	354	R\$ 362.841,86	
Raimundo Colombo	2018	4389	1097	R\$ 862.563,50	R\$ 215.587,00
Raimundo Colombo	2018	1233	308	R\$ 230.558,67	R\$ 57.592,92
Carlos Moisés	2019	1657		R\$ 345.350,53	
Carlos Moisés	2020	2521		R\$ 635.293,50	
Carlos Moisés	2020	6563		R\$ 1.563.248,75	
Carlos Moisés	2021	10022		R\$ 2.848.992,00	
Carlos Moisés	2021	7102	1720	R\$ 1.875.342,55	R\$ 454.204,20
Jorginho Mello	2023	785		R\$ 310.075,00	
Jorginho Mello	2023	1402	3479	R\$ 400.972,00	
<b>TOTAL</b>		<b>38749</b>		<b>R\$ 9.716.308,22</b>	<b>R\$ 817.965,34</b>

Informações abaixo diz respeito as unidades certificadas pelo sistema SIGEF/INCRA

DATA	IMÓVEIS	EMPRESA
2015	1736	SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA
2019	5570	AMBIENTAGRO - ENGENHARIA LTDA -EPP
2019	2864	GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA EPP
2019	2633	GLOBAL ENGENHARIA EIRELLI
2019	1067	SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA
2021	11556	AMBIENTAGRO - ENGENHARIA LTDA -EPP
2021	9179	GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA EPP
2021	2170	SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA
2023	477	AMBIENTAGRO - ENGENHARIA LTDA -EPP
2023	1347	TUCUJUS AMBIENTAL SERVICOS E INCORPORACOES LTDA
<b>TOTAL</b>	<b>38599</b>	

Fonte: DISF/SAPE, 2026.

Os respectivos contratos e pagamentos que ocorreram entre os anos de 2016 e 2022, totalizando neste período o valor de R\$ 9.823.226,56 (Nove milhões oitocentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) (93,3%). Durante o atual mandato 2023 a 2026 foram contratados e pagos R\$ 711.047,00 (Setecentos e onze mil, e quarenta e sete reais) (6,7%), totalizando R\$ 10.534.273,56 (Dez milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) em recursos estaduais e federais. Todavia, diante dos elementos constantes no presente processo, foram adotadas medidas administrativas e técnicas voltadas à apuração das inconsistências identificadas e à mitigação de eventuais impactos decorrentes, conforme segue:

### 1. Instauração de procedimento de apuração técnica

Foi determinada a abertura de procedimento administrativo interno com o objetivo de avaliar a consistência posicional e geométrica da base geoespacial produzida, com especial atenção à ocorrência de sobreposições entre imóveis confrontantes e à aderência dos dados às normas técnicas aplicáveis ao georreferenciamento de imóveis rurais.

### 2. Levantamento e análise documental e contratual

Encontra-se em andamento o levantamento e a consolidação dos contratos administrativos firmados no âmbito do programa, demonstrados no Quadro 2, a seguir. Os respectivos aditivos encontram-se inseridos nos processos eletrônicos SGP-e vinculados. Ressalta-se que o levantamento dos relatórios de execução e de fiscalização ainda está em



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

curso, sendo objeto de análise técnica à medida que os documentos são localizados e confrontados com as demandas requeridas no SIGEF/INCRA relativos à possível sobreposição.

Quadro 2 – SGPE e Contratos de Georreferenciamento de imóveis rurais

SGP-E E INFORMAÇÕES DE EXECUTORAS			
SGP-E	CONTRATO	SERVIÇO	QUANTIDADE DE IMÓVEIS
5797/17	017/2017	GEORREFERENCIAMENTO MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO SIGEF ATUALIZAÇÃO DO CNIR	630
	018/2018	GEORREFERENCIAMENTO MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO SIGEF ATUALIZAÇÃO DO CNIR	1.027
5174/18	036/2019	GEORREFERENCIAMENTO MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO SIGEF ATUALIZAÇÃO DO CNIR	4.389
	037/2019	GEORREFERENCIAMENTO MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO SIGEF ATUALIZAÇÃO DO CNIR	1.418
	038/2019	GEORREFERENCIAMENTO MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO SIGEF ATUALIZAÇÃO DO CNIR	1.233
4285/19	007/2021	GEORREFERENCIAMENTO MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO SIGEF ATUALIZAÇÃO DO CNIR	1.657
2077/20	014/2021	GEORREFERENCIAMENTO MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO SIGEF	6.563
	013/2021	GEORREFERENCIAMENTO MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO SIGEF	2.521
0813/21	044/2021	GEORREFERENCIAMENTO MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO SIGEF	7.102
	043/2021	GEORREFERENCIAMENTO MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO SIGEF	10.022
3314/21	é o contrato 044/21 do spge 0813/21		
0363/23	026/2023	GEORREFERENCIAMENTO MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO SIGEF	1.402
	028/2023	GEORREFERENCIAMENTO MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO SIGEF	785
TOTAL			38.749

Fonte: DISF/SAPE, 2026.



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Registre-se que a Plataforma SIGEF/INCRA utilizada para a certificação do georreferenciamento de imóveis rurais, certificou todos os imóveis georreferenciados no Programa Terra legal, sem inconsistências e sobreposições no período de seu registro. Esta plataforma, no entanto, ao receber novos processos de georreferenciamento, tem verificado ocorrências de sobreposição em algumas parcelas. Entretanto o Sistema do SIGEF/INCRA não permite ajustes de vértices ou linhas divisórias, sendo única opção disponível o cancelamento da parcela, a submissão de novos documentos e medidas topográficas.

### 3. Avaliação da execução e da fiscalização contratual

Estão sendo conduzidas diligências para verificação dos critérios metodológicos adotados pelas empresas responsáveis pela execução dos serviços, bem como da atuação da fiscalização contratual, especialmente quanto à validação técnica dos produtos entregues e à eventual realização de vistorias em campo.

Quadro 3 – SGPE e Contratos de Fiscalização do Georreferenciamento

SGP-E E INFORMAÇÕES DE FISCALIZADORAS			
SGP-E	CONTRATO	SERVIÇO	QUANTIDADE DE IMÓVEIS
0447/2023	036/2023	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CERTIFICAÇÃO NO SIGEF/INCRA	3.059
	037/2023	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CERTIFICAÇÃO NO SIGEF/INCRA	785
0434/2021	017/2021	FISCALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO NO SIGEF/INCRA	4.389
	018/2021	FISCALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO NO SIGEF/INCRA	2.651
3993/2021	022/2022	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CERTIFICAÇÃO NO SIGEF/INCRA	12.543
	023/2022	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CERTIFICAÇÃO NO SIGEF/INCRA	13.665
5830/2017	012/2019	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CERTIFICAÇÃO NO SIGEF/INCRA	2.061
TOTAL			39.153

Fonte: DISF/SAPE, 2026.



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### 4. Adoção de medidas junto às empresas envolvidas

Estão sendo acionadas as empresas responsáveis pela execução e fiscalização, com vistas à obtenção de esclarecimentos técnicos, avaliação de possibilidades de correção ou reprocessamento dos dados e subsídio à análise de eventual responsabilização contratual, caso aplicável.

#### 5. Estruturação de estratégia de reavaliação técnica

Paralelamente, encontra-se em desenvolvimento estratégia para tratamento das inconsistências identificadas, incluindo a priorização de áreas com maior incidência de inconformidades, definição de critérios de revalidação de limites e análise de alternativas técnicas, para recomposição da base geoespacial.

#### 6. Evolução da infraestrutura de gestão fundiária

Ressalta-se que está em fase de planejamento a aquisição de solução estruturante que pretende consolidar uma Plataforma de Gestão Fundiária para Santa Catarina (SICARF), voltada ao aprimoramento da gestão fundiária estadual. Todavia, considerando os trâmites administrativos necessários, as ações corretivas ora em curso estão sendo conduzidas de forma independente e paralela, com os recursos disponíveis, inclusive com o objetivo de subsidiar tecnicamente a necessidade de futuros investimentos.

Complementarmente em resposta as solicitações e questionamentos informamos que:

- a) Todo e qualquer serviço contratado via SAPE/SC, no âmbito do Programa Terra Legal através de Processo Licitatório, entre os anos de 2017 e 2024, têm empresas responsáveis sob contrato - Pessoa Jurídica com CNPJ e Responsáveis Técnicos - pessoas físicas, com Anotação de REsponsabilidade Técnica (ART/CREA) com formação profissional e habilitação junto ao SIGEF/INCRA, e Registro Profissional no CREA/SC. Os beneficiados com o Programa Terra Legal foram informados sobre a empresa que foi contratada para o georreferenciamento no município, e o profissional que realiza o



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

registro no SIGEF/INCRA que será sempre o responsável pela inclusão, modificação ou cancelamento das parcelas, que este registrou no SIGEF/INCRA.

(b) Todas as empresas foram contratadas pelo estado em Processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com amplas exigências técnicas e documentais, previstas em Termo de Referência para habilitação ao certame, além da necessária Habilitação com o credenciamento da empresa e seus profissionais no Sistema SIGEF/INCRA, obedecendo a 3ª Norma Técnica do INCRA. Cada contrato tem uma empresa contratada para a fiscalização e certificação dos services executados pela georreferenciadora.

(c) No caso de ocorrência de sobreposição de áreas detectadas pelo SIGEF/INCRA, são informadas de imediato pelo SIGEF/INCRA ao Responsável Técnico (RT) que registrou no sistema a Parcela (Imóvel Rural), para que verifique a inconsistência dos dados apresentados em Planilha ODS, que são contestadas por outro profissional credenciado no INCRA, de acordo com as orientação presentes na 3ª Norma Técnica do INCRA. Em relação aos RT's das empresas contratadas, estes são notificados para verificação do pedido de cancelamento, e se em concordância, estes solicitam o Cancelamento da Parcela, em questão e recebem a Anuência da SAPE-DISF/SC, de acordo com a 3ª Norma Técnica do INCRA.

(d) A Secretaria identificou até a data de hoje o pedido de cancelamento de aproximadamente 2400 parcelas (6% do total) que após procedimento de conferência do Responsável Técnico e Contratada, é fornecida a anuência para o RT cancelar as parcelas no SIGEF/INCRA, para que o profissional e proprietário demandantes, efetivassem o novo registro-geo no SIGEF/INCRA.

(e) O Sistema SIGEF/INCRA não permite correções ou ajustes, sendo necessário o pedido e autorização de Cancelamento da Parcela, este procedimento segue ao Norma Técnica do INCRA, com o requerimento no SIGEF, inclusão de documentos comprobatórios, análise preliminar do INCRA, comunicação do RT via sistema, havendo concordância com o pedido, o RT solicita a Anuência da SAPE/SC, e finaliza com o Cancelamento da Parcela, para que os novos dados de georreferenciamento sejam oficializados no sistema e certificados.



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Outrossim informamos que:

1. Estamos requisitando às empresas prestadoras dos serviços de georreferenciamento para a SAPE/SC, a programação com cronograma para ajustes das parcelas requeridas, em cada município. Registrou-se um custo final por imóvel/parcela certificada o valor de aproximadamente R\$ 280,00, destacando-se a relação custo/benefício
2. Estamos ajustando a metodologia com o INCRA/SC, para organizar o fluxo e controles dos cancelamentos, de parcelas já realizadas e que apresentarem inconsistências, uma vez que a plataforma do SIGEF/INCRA não permite ajustes diretos, sendo necessário o cancelamento da parcela certificada.
3. Informamos ainda, que o Governo Federal via Decreto nº 12.689/2025, de 21 de outubro de 2025, fixou um novo prazo para a realização do georreferenciamento de todos os imóveis rurais. O decreto prorroga por quatro anos, para todos os imóveis rurais do país, o prazo para realizar o georreferenciamento. O Decreto fixa que o Georreferenciamento dos Imóveis rurais somente será exigido a partir de 21 de outubro de 2029.
4. Todavia temos como objetivo final organizar, implantar e disponibilizar uma Plataforma de Gestão Fundiária, para atender as demandas técnicas, socializar com todas as instituições e municípios de SC, para a otimização dos fluxos legais e finalização dos processos, servindo de instrumento para a gestão e elaboração de políticas públicas.

Informamos ainda que a Diretoria de Desenvolvimento Sustentável e Fundiário (DISF) da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAPE) está em constante contato com MDA, MAPA, INCRA, CREA, RIB-SC, EPAGRI, Universidades, empresas especializadas, outros estados e entidades diversas para o intercâmbio de informações e procedimentos, agregando novos conhecimentos para a modernização gerencial e o fortalecimento do processo de regularização fundiária no estado.



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Dessa forma, a atuação atual desta Secretaria está orientada à apuração técnica, à qualificação dos dados geoespaciais existentes e à mitigação de riscos institucionais, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e legais cabíveis a partir das conclusões obtidas no curso da apuração.

Colocamo-nos à disposição para novas informações.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]

**Jairo Afonso Henkes**

Diretor de Desenvolvimento Sustentável e Fundiário

[Assinado Digitalmente]

**Admir Edi Dalla Cort**

Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **NGX16B31**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JAIRO AFONSO HENKES** (CPF: 531.XXX.199-XX) em 15/05/2026 às 18:34:31  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/06/2023 - 17:14:58 e válido até 26/06/2123 - 17:14:58.  
(Assinatura do sistema)

✓ **ADMIR EDI DALLA CORT** (CPF: 585.XXX.929-XX) em 15/05/2026 às 18:38:20  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2025 - 18:47:22 e válido até 11/03/2125 - 18:47:22.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3NzY5Xzc3NzJfMjAyNI9OR1gxNkIzMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007769/2026** e o código **NGX16B31** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0846/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 18 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0076/2026, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, encaminho o Ofício nº 0267/2026, da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, contendo informações a respeito do programa de georreferenciamento de imóveis rurais contratado pelo Governo do Estado.

Respeitosamente,

**Henrique de Freitas Junqueira**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

\*Ato nº 413/2026 -DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **N60R9J8I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA** (CPF: 002.XXX.090-XX) em 19/05/2026 às 13:19:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3NzY5Xzc3NzJfMjAyNI9ONjBSOUo4SQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007769/2026** e o código **N60R9J8I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.